



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 52/2025 - 8 horas**

No dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, e no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, como sessão extraordinária e dez horas, como sessão ordinária de reposição da sessão ordinária do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, os trabalhos da Presidência da CEPS foram transferidos para o Vice-Presidente, Conselheiro Valter Rincolato, e foi procedida a primeira leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.016972/2025-64, de interesse de R. G. Vital & Cia Ltda. – ME, que “Concede, pelo prazo de quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância e a Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos que especifica e dá outras providências”, de relatoria da Conselheira Regina Célia Nareci Baijo. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para os trâmites ordinários, anexada de Relatório Conclusivo. Em seguida, os trabalhos da Presidência retornaram à Conselheira Regina Célia Nareci Baijo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos,

Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira

Paulo Cesar Pires Andrade – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 15/09/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 15/09/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucaia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 22/09/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 30/09/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 06/10/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064351771** e o código CRC **2FF669E8**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 0064351771